



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CGAP

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2018- CGAP  
(08/10/2018)**

**Assunto: Escala de enfermagem nas unidades básicas de saúde.**

**A) Introdução**

ESCALA DE ENFERMAGEM é a distribuição dos profissionais de enfermagem de cada categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem), em número suficiente, nos turnos de trabalho, contribuindo para a garantia de uma atenção à saúde contínua e de qualidade.

Considerada como documento de caráter gerencial, a ESCALA DE ENFERMAGEM é elaborada pelo Enfermeiro, tomando como base as características da equipe, a dinâmica da UBS e a legislação trabalhista vigente. A ESCALA DE ENFERMAGEM é elaborada por setor e nela deve constar: o nome da instituição, setor, período de abrangência, turno, nome completo dos profissionais de enfermagem, número da inscrição no Coren, legenda das siglas utilizadas. Deve, também, conter a assinatura do enfermeiro responsável e estar afixada em local visível.

A necessidade e a importância da existência da escala de enfermagem estão enfatizadas em vários instrumentos regulamentadores do processo de trabalho na atenção básica.

**B) Base legal**

A Política Nacional da Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436, de 21/9/2017) ao tratar das questões relacionadas à “Infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica” faz referência à “*escala dos profissionais*” como um dentre os vários “*componentes que atuam como modificadores e qualificadores do espaço ao tratar do ambiente adequado em uma UBS*” (Anexo da Portaria, tópico 3, item 3.1 – Infraestrutura e ambiência - [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)).

O Decreto nº 94.406 de 8/6/1987, que regulamentou a Lei do exercício de enfermagem (Lei nº 7.498, de 25/6/1986), aponta como incumbência privativa do Enfermeiro o “*planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem*” (Artigo 8º, Inciso I, letra “c” - [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)), referendando esse profissional como responsável pela elaboração e assinatura da ESCALA DE ENFERMAGEM. Do mesmo modo, a RESOLUÇÃO Nº 358, de 15/10/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem, destaca que incumbe ao Enfermeiro “*a liderança na execução e avaliação do Processo de Enfermagem, de modo a alcançar os resultados de enfermagem esperados [...]*” (Artigo 4º - [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html)).

A CGAP buscou também se referenciar em pareceres de conselhos regionais que tratam especificamente da questão ESCALA DE ENFERMAGEM:

- O COREN-SP em Parecer de sua Câmara Técnica (nº 6/2012/CT [http://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/parecer\\_coren\\_sp\\_2012\\_6.pdf](http://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/parecer_coren_sp_2012_6.pdf)) faz referência à

ESCALA DE ENFERMAGEM como “*instrumento do gerenciamento da equipe e do serviço de enfermagem*”, destacando que o “*remanejamento dos profissionais de enfermagem entre as unidades de trabalho passam a ser responsabilidade do Enfermeiro à medida em que estas tarefas organizam a assistência de enfermagem e garantem a aplicação planejada dos cuidados por pessoas legal e praticamente habilitadas*”, ressaltando ainda “*que Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de sua área de atuação, possuem formação escolar para o correto desenvolvimento de suas atribuições legais, devendo cumprir a escala e o remanejamento de acordo com o solicitado por aquele profissional*”.

- O COREN-PB, por meio de decisão (Nº 006, de 13/6/2016 - [http://www.coren.pb.gov.br/decisao-coren-pb-n-00692016\\_3745.html](http://www.coren.pb.gov.br/decisao-coren-pb-n-00692016_3745.html)) padronizou as escalas de enfermagem no âmbito daquele Estado, anexando à decisão modelo de escala.

### C) Sobre a montagem da ESCALA DE ENFERMAGEM

O ideal é que a montagem da ESCALA seja feita com rodízio dos profissionais de enfermagem pelos vários setores de modo a permitir que o profissional conheça e saiba atuar em todos os setores, executar os diferentes atendimentos, procedimentos e ações, além de ficar sempre atualizado em termos de equipamentos, instrumentos, medicações, procedimentos e novas ações. O rodízio permite, ainda, o distanciamento de “vícios” na rotina de trabalho e possibilita ao Enfermeiro fazer adequações da escala frente a possíveis faltas ou afastamentos do profissional.

O **Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL** em atividade de fiscalização a unidades de saúde de Maceió detectou como irregularidade a “ausência de escalas de enfermagem por setor e por categoria profissional”, indicando que estas devem conter:

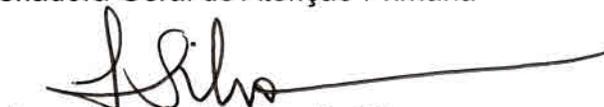
- Nome da instituição;
- Local de atuação;
- Turno;
- Nome completo dos profissionais de enfermagem;
- Número da inscrição no COREN e respectiva categoria;
- Legenda das siglas utilizadas;
- Período de abrangência; e
- Assinatura do Enfermeiro responsável.

Recomendando, ainda, que a ESCALA deva estar afixada em local visível.

Na sequência apresenta-se um modelo padronizado de ESCALA DE ENFERMAGEM que deverá ser adotado pelas unidades básicas de saúde da rede de serviços da SMS/Maceió.

  
Ednalva Maria de Araújo Silva

Coordenadora Geral de Atenção Primária



Francisco Carlos Lins da Silva  
Diretoria de Atenção à Saúde

